



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4437

QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
MERITI - PREVI.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1532/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, ao funcionário **EDGARD FERNANDES DIAS NETO**, Agente Executivo - Matrícula nº 24310, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8727/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1541/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, ao funcionário **ITAMAR SILVA CAMPELLO JUNIOR**, Motorista - Matrícula nº 9136, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3514/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1544/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a funcionária **MARCIA REGINA DE FREI-**

**TAS**, Agente de Saúde Pública - Matrícula nº 1791, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 714/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1556/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**RETIFICAR**, na Portaria nº 6961/2015-SEMAD, publicada no DOM nº 4355 de 26.01.2016, onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016 leia-se, Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1607/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, ao funcionário **CELSO DE OLIVEIRA REIS**, Motorista - Matrícula nº 27595, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5758/2015..

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2124/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

**INCORPORAR**, aos vencimentos da funcionária **LENIR BARBOSA PEREIRA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25303, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, a Função Gratificada, Símbolo FG-3, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7607/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2149/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

**EXONERAR**, a contar de 30 de março de 2016, **ADRIANA CARLA RIBEIRO ALVES** - Matrícula nº 96679, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2150/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

**EXONERAR**, a contar de 30 de março de 2016, **ALAN CARLOS RIBEIRO ALVES** - Matrícula nº 96725, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2151/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

**EXONERAR**, a contar de 30 de março de 2016, **FRANCISCO CARLOS LIMA DE PINHO** - Matrícula nº 95876, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 2154/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 29 de fevereiro de 2016, os termos da Portaria nº 1102/2016-SEMAD, que exonerou **JOSELENE GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 73989, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 2207/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 1768/2016-SEMAD, que nomeou FRANCISLENE CESAR DE ARAUJO PINHO - Matrícula nº 98934, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 2438/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2016, RODRIGO DE ANDRADE HENRIQUES - Matrícula nº 96.673, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, AMBIENTE, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente, Habitação e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo N.º 15 – 0453/15  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Manutenção Preventiva e Corretiva

**D E C I S Ã O**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação, qual seja, Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações dos Prédios das Unidades de Saúde, com as empresas PIARTEPAVI IND. E COM. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.136.735/0001-60, vencedora do item 01, 04 e 05, perfazendo o valor de R\$512.843,29 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e ATLAS-FER COM. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.354/0001-31, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor de R\$576.096,14 (Quinhentos e setenta e seis mil, noventa e seis reais e quatorze centavos)

II – À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e consequente emissão de nota de empenho.

III – Publique-se.  
São João de Meriti, 28 de Abril de 2016.

WALTER SANTOS WILMES  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Contrato 02/15

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, como CONTRATANTE, e SERVIÓESTE RIO DE JANEIRO LTDA como CONTRATADO.

OBJETO: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$428.640,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa 15.001.302.49.2.2.16., elemento de despesa 33903904, Fonte 16.03., Nota de Empenho 398/2016

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-2810/14

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

WALTER SANTOS WILMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo Contrato 04/11

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, como CONTRATANTE, e FVF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. como CONTRATADO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE COPIADORA

VALOR: O Contratante pagará à Contratada a importância global de R\$250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, dando-se início a contar da data da assinatura do presente contrato.

RECURSOS: Programa 10.302.49.2.2.16, Fonte 16.03, elemento de despesa 3.3.9.0.39.04.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 15-0616/11

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016

WALTER SANTOS WILMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por Omissão no DOM de 25 de janeiro de 2016.

**MERITI - PREVI**

**PORTARIA-010-PS/2016-MERITI-PREVI**

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

**R E S O L V E:**

CONCEDER a contar de 24 de janeiro de 2016, a CLEONICE ROSA DOS SANTOS, CPF n.º 707.936.977-00, data de nascimento 17/11/1959, pensão no valor de R\$ 887,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) equivalente a 50% da remuneração com base contributiva percebidos por seu companheiro e ex-servidor da Ativa PAULO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO, CPF n.º 647.624.407-87, data de nascimento 01/08/1956, falecido em 24/01/2016, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, Nível 1/B, matrícula 24102, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e a sua filha DAIANA DOS SANTOS CARVALHO, CPF n.º 193.010.087-69, data de nascimento 21/09/2001, pensão no valor de R\$ 887,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) equivalente a 50% da sua remuneração, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, I, "a", Art. 31, I e § 1º, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 83/2016 e Processo Administrativo n.º 82/2016. São João de Meriti, 11 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*